

PROJETO DE LEI Nº 470 /2025

#### Câmara Municipal de Ouro Branco Protocolo Geral

Nº 170	Data antrada 06 119 129
Heráne / /	SO Data saida
Destine_	poic
Lela	Aminatura Roponsavel

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, A SEMANA MUN CIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, E DISPÕE SOBRE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À PROTEÇÃO ANIMAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1ºFica instituída, no Município de Ouro Branco, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 04 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais e a São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia.

Art. 2ºSão objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais:

- I Estimular a adoção responsável de animais domésticos e a proteção da fauna em geral;
- II Promover a valorização da vida animal e a conscientização sobre a posse responsável;
- III Incentivar a atuação conjunta entre Poder Público, sociedade civil e ONGs;
- IV Desenvolver atividades educativas sobre saúde pública e prevenção de zoonoses;
- V Realizar ações de sensibilização contra o abandono e os maus-tratos, com base nas Leis Federais nº 9.605/1998 e nº 14.064/2020;
- VI Promover palestras, feiras de adoção, oficinas e campanhas educativas em espaços públicos e instituições de ensino.





Art. 3ºDurante a Semana Municipal, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, organizar ações como:

I – Feiras de adoção de animais;

II – Palestras em escolas e espaços públicos;

III – Distribuição de materiais educativos;

IV – Campanhas de vacinação e atendimento básico de saúde animal.

Art. 4ºO Poder Executivo poderá incluir, de forma interdisciplinar e conforme a faixa etária dos estudantes, conteúdos educativos sobre proteção animal e legislação ambiental nas disciplinas de Ciências, Biologia, Educação Ambiental ou correlatas, com vistas à formação cidadã e ao respeito ao meio ambiente.

Parágrafo único. A implementação dos conteúdos será regulamentada pelo Executivo, podendo incluir palestras, oficinas e projetos pedagógicos.

Art. 5° Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2025.

NEYMAR MAGALHAES 6320608

Assinado de forma digital por NEYMAR MAGALHAES MEIRELES:0568 MEIRELES:05686320608 Dados: 2025.11.06 10:05:31 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles Vereador





#### JUSTIFICATIVA

Senhor presidente.

Senhores Vereadores.

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Município de Ouro Branco/MG, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, com o intuito de promover ações de conscientização, educação e mobilização social em defesa da causa animal

A presente proposição visa reforçar o compromisso do Município de Ouro Branco com a proteção, o respeito e o bem-estar animal, atendendo aos princípios constitucionais do art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade.

A Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais será um marco para conscientizar a população sobre a importância da adoção responsável, do combate ao abandono e dos cuidados com a saúde animal, refletindo diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população.

A escolha da semana que inclui o dia 04 de outubro — Dia Mundial dos Animais e data dedicada a São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia — reforça o s mbolismo e a relevância da temática, conectando valores de respeito à vida, responsabilidade e cuidado com os seres vivos.

A proteção animal é uma pauta que transcende fronteiras políticas e ideológicas, sendo reconhecida como parte integrante das políticas públicas de saúde, educação e meio ambiente. A adoção responsável, o combate aos maus-tratos, o controle populacional ético e a prevenção de zoonoses são ações que impactam diretamente na qualidade de vida da população e no equilíbrio ambiental.

Além disso, o projeto propõe a inclusão de conteúdos educativos sobre a legislação de proteção animal nas escolas públicas municipais, como forma de fomentar a formação cidadã desde a infância. A abordagem interdisciplinar e adaptada à faixa etária dos





estudantes visa despertar valores de empatia, responsabilidade e respeito ao meio ambiente, em consonância com os princípios da educação ambiental previstos na Lei nº 9.795/1999.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2025.

**NEYMAR** MAGALHAES

Assinado de forma digital por NEYMAR MAGALHAES MEIRELES:05686 MEIRELES:05686320608 Dados: 2025.11.06 10:05:54 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles Vereador

